

4.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI.

5 CRONOGRAMA

ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições on-line	19/01/2018 a 23/01/2018
Pontuação Preliminar	24/01/2018
Entrega dos documentos comprobatórios	25/01/2018
Análise Documentação e Resultado Preliminar	26/01/2018
Recursos	29/01/2018
Análise de Recursos e Resultado Final	30/01/2018

6 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

6.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, conforme a pontuação discriminada neste edital, apenas para os candidatos homologados.

6.3 A classificação desta seleção obedecerá à ordem decrescente do total de pontos comprovados.

6.4 Para efeitos de preenchimento das vagas ofertadas e/ou que surgirem será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos inscritos e homologados.

6.5 Para desempenho das funções descritas neste edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

6.6 A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.7 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas abaixo:

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
PROFESSOR	Obrigatório: apresentação de Diploma da Graduação na área ou Formação Técnica solicitada
01 - Participação em atividades de docência no PRONATEC BOLSA - FORMAÇÃO (Cursos FIC e/ou Técnico), no período de 2012/2017.	0,5 (meio) ponto para cada disciplina ministrada - Máximo de 03 (três) disciplinas. (Pontuação máxima 1,5 pontos)
02 - Experiência de ensino na FORMAÇÃO objeto da seleção deste Edital, comprovada com Declaração emitida pela instituição responsável, no período de 2012/2017	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de trabalho. (Máximo de 8 anos = 4,0 pontos)
Declaração emitida pela instituição responsável, no período de 2012/2017	
03 - Experiência profissional não acadêmica na área de formação em que pretende atuar.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de trabalho. (Máximo de 4 anos = 2,0 pontos)
04 - Pós-graduação: Especialização (Carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado na área de formação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo Federal. Na ausência do diploma só será aceito certidão com data de emissão, não superior a 90 dias no máximo	1,0 (um) ponto; 2,0 (dois) pontos ou 3,0 (três) pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado a titulação maior
05 - Cursos de Formação e/ou capacitação na área de docência (didática e pedagógica) realizado e concluído no período de 2012/2017 com carga horária mínima de 60h	0,5 (meio) ponto para cada certificado máximo de 03 cursos (Pontuação máxima 1,5 pontos)

6.8 Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar, pelo menos, um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

b) Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.8.1. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos. 6.8.2. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

6.9 O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar simultaneamente em dois itens de pontuação das tabelas de critérios dispostos no tópico 6.7.

6.10 Será considerada, apenas, uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes.

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado oficialmente no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifpi.edu.br/selecao>.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

7.2.2 Maior experiência comprovada na atividade solicitada

7.2.3 Maior tempo de serviço no IFPI

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação, mediante envio de e-mail para pronatec@ifpi.edu.br através do preenchimento integral de um Requerimento (Anexo V) próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.1.1 Os e-mails efetivamente recebidos terão confirmação automática de recebimento. A Coordenação Geral do Pronatec não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos ocasionado por falhas técnicas.

Será aceito recurso enviado pelo mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

8.2 O parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico da seleção.

8.3 Não serão aceitos pedidos de revisão do recurso ou recurso de recurso.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O início das atividades dos CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO será informado pelo Coordenador Adjunto do Campus, aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do curso no Projeto Pedagógico;

9.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas serão definidas pela coordenação do Campus assim como as alterações necessárias, que ficarão sempre a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO no Campus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Programa e convocação do próximo candidato da lista.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento das bolsas dos servidores que atuarão nos cursos do PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, observada a carga horária de dedicação semanal exigida para o desempenho das atribuições do bolsista.

10.2 Os servidores atuantes nos cursos PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO farão jus a remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).

10.3 A carga horária máxima é de 16h (dezesesseis horas) semanais, ficando sob responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI definir a quantidade de horas semanais que o colaborador dedicará ao programa, respeitados os limites da legislação vigente

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este processo seletivo se destina a contratação de bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPI, com prazo de validade de um ano.

11.2 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do Bolsista não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto do Campus e da Coordenação Geral, e o previsto na Resolução CD-Fnde nº 04/2012, em seu art. 15, § 5º "As instituições da Rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades".

11.3 A aprovação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.4 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo seletivo no site de seleção, assim como, a convocação para entrega da documentação solicitada no prazo e local estabelecidos.

11.6 Os bolsistas poderão ser alocados, para execução de qualquer lotação, no âmbito do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

GILVANETE AZEVEDO FERREIRA

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158361

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 2317500062201691. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13230124000105. Contratado : LIMA VERDE & SILVA SERVICOS E -CONSTRUCOES LTDA - ME. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Dec. 2.271/97. Vigência: 04/01/2018 a 04/01/2019. Valor Total: R\$366.558,24. Fonte: 810000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 22/01/2018) 158146-26431-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 158155

Nº Processo: 23421050726201794.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02700617000145. Contratado : CONJAL - CONSTRUCTORA JALES LTDA --EPP. Objeto: Construção de quadra coberta no Campus Avançado de Lajes do IFRN. Fundamento Legal: Conforme a lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/01/2018 a 16/10/2018. Valor Total: R\$1.309.458,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800343. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 22/01/2018) 158155-26435-2017NE800022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 158155

Nº Processo: 23421050723201751.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02700617000145. Contratado : CONJAL - CONSTRUCTORA JALES LTDA --EPP. Objeto: Construção de quadra coberta no Campus Avançado de Parelhas do IFRN. Fundamento Legal: Conforme lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/01/2018 a 16/10/2018. Valor Total: R\$1.287.991,98. Fonte: 112000000 - 2017NE800345. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 22/01/2018) 158155-26435-2017NE800022

CAMPUS NATAL-CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 380/2017 - UASG 158369

Número do Contrato: 224/2014. Nº Processo: 23057053675201758. PREGÃO SRP Nº 41/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00544298000109. Contratado : ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E -SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/01/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$31.557,60. Fonte: 112000000 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 22/01/2018) 158369-26435-2017NE800112

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 27/2017-DG/CM/IFRN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1763/2016-Reitoria/IFRN, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2016, de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna público e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital de Abertura nº 27/2017-DG/CM/IFRN, de 18 de dezembro de 2017, para contratação de Professor Substituto por tempo determinado: